



**SINDICATO NACIONAL DOS TRIPULANTES NÃO AQUAVIÁRIOS
EM EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS - SINDEXTAROL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Nacional dos Tripulantes Não Aquaviários em Embarcações Marítimas - SINDEXTAROL, por seu Presidente, na forma estatutária, convoca os trabalhadores não aquaviários (tripulantes não aquaviários - TNA), denominados popularmente extra-rol, que compõem a categoria nas embarcações de mar aberto, em apoio marítimo, manutenção submarina, lançamento de linha, construção submarina, embarcações de geociências e engenharia consultiva, estimulação e intervenção de poços, unidades offshore móveis para alojamento, sísmicos e em unidades offshore móveis de perfuração autopropulsada em conformidade com a resolução A1079(28) IMO em todo o Brasil, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada, por modal híbrido, presencial e por videoconferência, no dia 05/07/2024, às 15h00 e 15h30, em primeira e segunda convocações, respectivamente, para dispor sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) autorização para que o sindicato possa realizar consultas e votações por e-mail desde que garantido o anonimato do votante para fins de divulgação e considerando que a consulta (votação - assembleia) será realizada por e-mail e ocorrerá com no mínimo 3 dias e no máximo 8 dias. b) autorização para que o recolhimento de pauta ocorra por e-mail afim de garantir maior abrangência da categoria no prazo mínimo de 3 dias e no máximo de 5 dias para fechamento da pauta. c) autorização para que o sindicato assine acordos coletivos de trabalho de até dois anos de vigência aprovados através de consulta por e-mail. d) autorização para que o sindicato possa ajuizar ações civis públicas, agir como litisconsortes nas ações movidas pela FNTTAA e ainda negociar acordos judiciais para as ações em curso desde que devidamente realizada assembleia com os trabalhadores substituídos. e) aprovação de honorários advocatícios. f) aprovação do percentual da contribuição assistencial e a aprovação dos requisitos para que seja realizado a oposição. g) aprovação para que o sindicato possa negociar junto aos empregadores escalas específicas de jornada adequando-as aos contratos vigentes das embarcações visando a manutenção dos empregos offshore. h) aprovação da mudança de endereço da sede para a praça Floriano 55, sala 1205 a 1207, Cilenândia, Rio de Janeiro/RJ 20031-050. i) aprovação da filiação do sindicato à FNTTAA e a CONTTMAF e a CTB. A referida Assembleia será realizada através da plataforma Zoom, cujo link será disponibilizado pelo SINDICATO através do e-mail atendimento@sindextrarol.org.br e também presencialmente sito à Rua Barão do Flamengo 22/902. Nos termos do artigo 26 do estatuto da entidade e visando dar maior divulgação e participação dos empregados, associados e não associados. Rio de Janeiro 01 de julho de 2024. Marcus Vinicius Balbino - Presidente SINDEXTAROL.